



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 307/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 307/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 307/2022, itens **2.1**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 5,69** (cinco reais e sessenta e nove centavos) por KM rodado, **item 21**, percorrido no trajeto de Posse Godoy, Posse Generoso, Espraiado e Soledade – parte 01, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.2 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos) por KM rodado, **item 22**, percorrido no trajeto de Posse Godoy, Posse Generoso, Espraiado e Soledade – parte 02, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.3 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 5,37** (cinco reais e trinta e sete centavos) por KM rodado, **item 23**, percorrido no trajeto de Barra dos Porongos, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

2.4 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 3,15** (três reais e quinze centavos) por KM rodado, **item 32**, percorrido no trajeto Soledade/Sertão, conforme edital de Pregão de n. 74/2022 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.



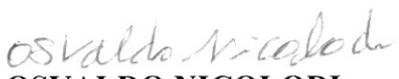
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


OSVALDO NICOLODI

TRANSPORTE LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 307/22

Soledade, 01 / 05 / 2023
